

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL COLÉGIO DE PROCURADORES

PORTARIA PORT/PG/MPC Nº 1/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 (Revogada pela Portaria n° 1/2021)

Aprova a criação de comissão para definição de layout estrutural da reforma do 8° andar do edifício anexo ao TCDF, sede do MPC/DF.

O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5°, II e 9°, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO que a sede do Ministério Público de Contas do Distrito Federal ficará localizada no 8º andar do edifício anexo ao TCDF;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir a divisão, localização e criação dos espaços e ambientes necessários para o adequado funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes de cada Procuradoria na elaboração do layout estrutural da reforma; e

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral praticar atos de gestão administrativa, consoante estabelecido no art. 5°, II, e 9°, V, do Ato Interno nº 1/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o a criação da Comissão para definição de layout estrutural da reforma do 8º andar do edifício anexo ao TCDF, composta pelos representantes descritos abaixo:

- Procuradoria-Geral e Quarta Procuradoria: Isabel Tavares Sousa de Oliveira
- Primeira Procuradoria: Camila Aguiar do Monte de Magalhães
- Segunda Procuradoria: Carla Queiroz Alves
- Terceira Procuradoria: Camila Princhak Coimbra

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o layout formalmente à Procuradoria-Geral até 28 de fevereiro de 2020, para que seja submetido oportunamente ao Colégio de Procuradores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral